



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2021 – FME

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLARES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. 15 de Novembro, S/Nº, Altos, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.165.696/0001-58, neste ato representada legalmente pelo Secretário Municipal de Educação Sr^a. **MARIA DO CARMO MONTEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1534144-PC/PA e CPF/MF nº 330.766.772-68, residente e domiciliada na Localidade de Guajará, Zona Rural, Município de Colares/PA - CEP: 68.785-000 e, de outro lado a empresa **LIRA TRANSPORTE E SERVIÇO EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 26.845.303/0001-07, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 30, bairro Centro, no Município de Vigia, Estado do Pará, neste ato representada pela Sra. **CIELE SANTOS LIBERAL**, portadora do RG nº 528885 PC/AP e CPF nº 908.673.432-49; doravante denominada CONTRATADA tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se abrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

– O contrato ora aditado, que tem como objeto de contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo em vista a necessidade de assegurar o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino até o término do ano letivo em fevereiro de 2023.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 15/11/2022 a 28/02/2023.

2.2 – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar o nome do proprietário da empresa supracitada, o senhor **JOSÉ MARIA LIRA LIBERAL**, em virtude do seu falecimento, em favor de sua filha **CIELE SANTOS LIBERAL**



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam mantidas as todas as demais cláusulas do contrato originário, que continua a reger todas as situações não alteradas por este instrumento de aditivo contratual.

4.2 – E por estar, assim, justos e avençado, e depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado de igual teor e forma e assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Colares (PA), 11 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria do Carmo Monteiro
Secretária Municipal de Educação

LIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

Testemunhas

1 –Nome: _____

CPF: _____

2 –Nome: _____

CPF: _____